



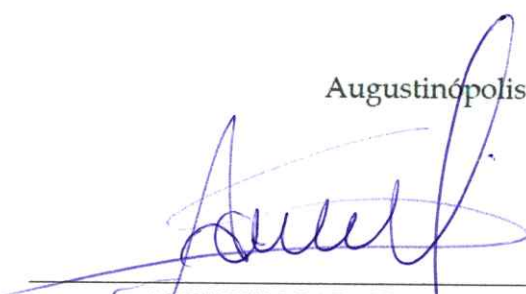
LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

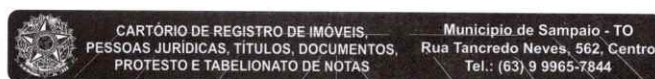
CARTA CREDENCIAL

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na Rua Manoel Matos, S/N, Centro, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Silvan Fernandes de Araujo Junior, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, residente e domiciliado na Avenida Sampaio, Parque das Estrelas, S/N, Sampaio - TO, portador da Carteira de Identidade nº 704.290.871-60 SSP/TO e do CPF nº 704.290.871-60, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Concorrência Presencial Nº 007/2025, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para a Concorrência Presencial nº 007/2025.

Augustinópolis - TO, 22 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador



Nº SELO: 127548AAA047516-GIJ
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/GR?C=127548AAA047516&V=GIJ](https://gise.tjto.jus.br/gise/gr?c=127548AAA047516&v=GIJ)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIN APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
SAMPAIO-TO, 29/10/2025
EMOL.: R\$3,37 TFFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11

MARIA RAIMUNDA LIMA - OFICIAL/TABELIA

Maria Raimunda Lima
Oficial/Tabela



Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
CNPJ: 01.269.282/0001-90
Sampaio - TO

 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: **SILVAN FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR** 1ª HABILITAÇÃO: **16/11/2020**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **07/06/2001 TOCANTINÓPOLIS/TO**

4ª DATA EMISSÃO: **30/07/2025** 4ª VALENCIA: **00/07/2035** ACC: **D**

4ª DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **70429087160 SSP TO**

4ª CPF: **704.290.871-80** 5 Nº REGISTRO: **07405497993** 9 CAT. VEB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

FILIAÇÃO: **SILVAN PEREIRA DE ARAUJO**
LUZIA PERREIRA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

5081431310

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

5081431310

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			09/07/2035	D1			
A1			09/07/2035	BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **PALMAS, TO**

TOCANTINS

SENATRAN CONTRA

WILLIAM GONZAGA DOS SANTOS
 PRESIDENTE - DETRAN TO
 ASSINATURA DO EMISSOR
 31585047601
 TO035155471

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS

Município de Sampaio - TO
 Rua Tancredo Neves, 562, Centro
 Tel.: (63) 9 9965-7844

Nº SELO: 127548AAA047522-ZIM
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/qr?c=127548AAA047522&v=ZIM](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr?c=127548AAA047522&v=ZIM)
 CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
 ART 7º "V" DA LEI 8935/94
 SAMPAIO-TO, 29/10/2025
 EMOL.: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11

MARIA RAIMUNDA LIMA - OCBTAL / TABELIA

Maria Raimunda Lima
 Oficial / Tabelia

Cartório de Registro de Imóveis Pessoa Jurídica
 Título Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
 CNPJ: 01.269.282/0001-90
 Sampaio - TO

[Handwritten signature]

2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA
AS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 59.819.787/0001-60**

ALEKSON SARAIVA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 19/12/1983, nº do CPF 714.527.371-34, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA trina e um de Março, nº 501, Setor CENTRAL, CEP: 77805-140. Único sócio da sociedade empresária AS ASSESSORIA LTDA., estabelecida na Avenida Goiás, nº 942, CASA 2, SALA 02, VENTRO, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000. devidamente constituída pela JUCETINS sob o número 17200939143, inscrita no CNPJ sob o nº 59.819.787/0001-60, resolve proceder com a alteração contratual conforme as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÕES CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sua sede na Avenida Goiás, nº 942, CASA 02, SALA 02, CENTRO, Augustinópolis -TO, CEP 77.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto social da empresa passa a ser:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7020-4/00 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 7020-4/00 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA..

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Augustinópolis–TO, 24 de junho de 2.025

ALEKSON SARAIVA ALVES
Sócio Administrador

 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AS ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71452737134	ALEKSON SARAIVA ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2025 12:48 SOB Nº 20250348730.
PROTOCOLO: 250348730 DE 25/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510306870. CNPJ DA SEDE: 59819787000160.
NIRE: 17200939143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2025.
AS ASSESSORIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA – UNIPessoal
A2 CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 47.658.970/0001-42

ALEKSON SARAIVA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 19/12/1983, nº do CPF 714.527.371-34, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis - TO, na RUA FLORIANO PEIXOTO, nº S/N, CENTRO, CEP: 77960-000. Único sócio da sociedade empresária A2 CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 124, SALA 03, CENTRO, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000. devidamente constituída pela JUCETINS sob o número 17200741947, inscrita no CNPJ sob o nº 47.658.970/0001-42, resolve proceder com a alteração contratual conforme as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÕES CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME

EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: LCX EMPREENDIMENTOS LTDA e como nome fantasia LCX EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser:

41204/00 Construção de edifícios; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de

 5

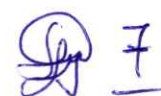
fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/02 - Montagem e
 desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 -
 Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de
 equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em
 obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 -
 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio
 varejista de lubrificantes 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 -
 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 -
 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio
 varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4923-
 0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
 motorista 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em
 tecnologia da informação 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e
 avaliação de imóveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7111-
 1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 -
 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-
 7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7711-
 0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas
 e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e
 equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 -
 Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras
 estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121-4/00 - Limpeza em
 prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas
 anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8211-3/00 - Serviços
 combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - Fotocópias 8230-
 0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
 periféricos.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

41204/00 Construção de edifícios; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-
 moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 -
 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/03 -
 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 3811-4/00 -
 Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para
 sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de
 obras-de-arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e
 calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de
 energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia
 elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de
 esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 -
 Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-
 8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de
 instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia



civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO LCX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº47.658.970/0001-42
NIRE: 17200741947

ALEKSON SARAIVA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 19/12/1983, nº do CPF 714.527.371-34, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis - TO, na RUA FLORIANO PEIXOTO, nº S/N, CENTRO, CEP: 77960-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **LCX EMPREENDIMENTOS LTDA.**, tendo como nome de fantasia: **LCX EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa tem sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 124, SALA 03, CENTRO, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é, doravante:

41204/00 Construção de edifícios; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de



qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

41204/00 Construção de edifícios; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações



esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 12/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

 10

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), sendo integralizado pelo sócio da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor R\$
ALEKSON SARAIVA ALVES	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000.00

CLAUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio ALEKSON SARAIVA ALVES, com poderes e atribuições de assinar e administrar todos os atos pertinentes à sociedade, representando-a separadamente, podendo firmar todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DECIMA – DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro de PALMAS -TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

AUGUSTINÓPOLIS - TO, 16 de junho de 2025.

ALEKSON SARAIVA ALVES
Sócio Administrador

 12



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71452737134	ALEKSON SARAIVA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2025 09:22 SOB N° 20250311011.
PROTOCOLO: 250311011 DE 16/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510278168. CNPJ DA SEDE: 47658970000142.
NIRE: 17200741947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2025.
LCX EMPREENDIMENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª FICHA / SOBRENOME

ALEXSON SARAIVA ALVES

1ª HABILITAÇÃO

12/04/2002

3 DATA / LOCAL E UF DE NASCIMENTO

19/12/1983, ARAQUAÍMA, TO

4a DATA EMISSÃO

05/12/2022

5 VALIDADE

16/11/2032

ACE

ACI

D

4c DOC. IDENTIDADE / CDS EMISSOR / UF

470544 SEJSP TO

4d CPF

774.572.371-34

5 Nº REGISTRO

02295566497

6 CAT. HAB

AD

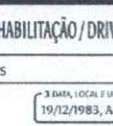
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ALCIMAR ALVES

JOANA LOPES SARAIVA ALVES





INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2501455422

9	10	11	12	9	10	11	12
A0C 				D 		16/11/2032	
A 		16/11/2032		D1 			
A3 				DE 			
B 		16/11/2032		CE 			
B1 				CYE 			
C 		16/11/2032		DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, TO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28260175847
T0030889299

TOCANTINS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - Primeira Matrícula / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 4. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 5. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 6. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 7. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 8. Documento de Identificação - Autuação / Expediente - 40 - CPF - 5. Número de registro do CNI / CNI Issuance Number / Número de Permis de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículo de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Affiliation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA022955664<979<<<<<<<<<<
8312192M3211164BRA<<<<<<<<<<O
ALEKSON<<SARAIVA<ALVES<<<<<<<



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS**

Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 562, Centro
Tel.: (63) 9 9965-7844

Nº SELO: 127548AAA047521-WNP
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/gr?c=127548AAA047521&v=WNP](https://gise.tjto.jus.br/Gise/gr?c=127548AAA047521&v=WNP)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
SAMPAIO-TO, 29/10/2025
EMOL.: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11

MARIA RAIMUNDA LIMA - OFICIAL/TABELIÃ

Maria Raimunda Lima
Oficial/Tabelião

Cartório de Registro de Imóveis Pessoa Jurídica
Título Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
CNPJ: 01.269.282/0001-90
Sampaio - TO

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.658.970/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/08/2022NOME EMPRESARIAL
LCX EMPREENDIMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LCX EMPREENDIMENTOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R FLORIANO PEIXOTONÚMERO
124COMPLEMENTO
SALA 03CEP
77.960-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
AUGUSTINOPOLISUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORAA2CONSTRUcoes@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 9222-0006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 11:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.658.970/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LCX EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 124	COMPLEMENTO SALA 03
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS	UF TO
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA2CONSTRUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9222-0006
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 11:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.658.970/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/08/2022

NOME EMPRESARIAL

LCX EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO

124

COMPLEMENTO

SALA 03

CEP

77.960-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

AUGUSTINOPOLIS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONSTRUTORAA2CONSTRUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9222-0006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 11:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.658.970/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LCX EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 124	COMPLEMENTO SALA 03
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 77.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS	UF TO
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAA2CONSTRUcoes@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9222-0006
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 11:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

18

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
47.658.970/0001-42
NOME EMPRESARIAL:
LCX EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALEKSON SARAIVA ALVES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 21/10/2025 às 12:16 (data e hora de Brasília).



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 21/10/2025 13:07

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	47.658.970/0001-42	Inscrição Estadual:	29.524.897-1
Razão Social:	A2 CONSTRUÇÕES LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	FLORIANO PEIXOTO		
Número:	124	SALA 03	
Bairro:	CENTRO		
Município:	AUGUSTINOPOLIS	UF:	TO
CEP:	77.960-000	Telefone:	63 99771331

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Construção de edifícios		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	/ /		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 21/10/2025 13:07

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)

20



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **LCX EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **47.658.970/0001-42**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº124, Sala 03**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AUGUSTINÓPOLIS-TO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Licitação**

Dados de Autenticação

QR Code

Certidão Número: **02519 - 1**

Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 016/2021 de 17 de dezembro de 2021 - CTM.**

Emitido em: **21/10/2025**

Validade: **20/11/2025**

Código Verificador: **Tb0gmSvrBINE**

Autenticar em: **<https://augustinopolis.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>**



21



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7220318



Validador

85086280340616450141833666920006

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: A2 CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ : 47.658.970/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Construção de edifícios

ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO, 124, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: AUGUSTINOPOLIS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 21 de Outubro de 2025 - 11h 48m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.658.970/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:53 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **0657.F165.C40B.1B07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.658.970/0001-42

Certidão n°: 62938653/2025

Expedição: 21/10/2025, às 11:49:49

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.658.970/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura] 24

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.658.970/0001-42
Razão Social: A2 CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: RUA MANOEL CANDIDO DO AMARAL LOTE 16 QUADRA 01 / PORTAL DO SOL II / AUGUSTINOPOLIS / TO / 77960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100721366052155356

Informação obtida em 21/10/2025 11:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LCX EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.658.970/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:34 do dia 21/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **KMBR211025121334**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2025 12:12:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LCX EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **47.658.970/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 27



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LCX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.658.970/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:02:29 do dia 21/10/2025, com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oW0dWWTxYIsoYeG6rQGg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2025 às 12:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.658.970/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F7.A2A1.B22A.A489 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 29

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 72d0dcaa

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LCX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n. 47.658.970/0001-42

Certidão emitida em: 22/09/2025, às 15:51:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 21/10/2025, 12:00:06

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este documento 4 (quatro), páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de nº 0001 a 0004 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL do exercício em 01/01/2023 e termino em 31/12/2023 da empresa abaixo qualificada

Nome da Empresa: A2 CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N
Bairro: CENTRO
Município: AUGUSTINÓPOLIS - TO
CEP: 77.960-000
Inscrição no CNPJ: 47.658.970/0001-42
Registro na JUCETINS: 17200741947 Data registro: 22 de Agosto de 2022

Palmas - TO, 01 de Janeiro de 2023

Alekson Saraiva Alves
Sócio-administrador
CPF nº 714.527.371-34

Ricardo Barbosa Aguiar
Contador - CRC-TO 002817/O-2
CPF nº 002.718.671-75

 34

Empresa: **A2 CONSTRUÇÕES LTDA**
C.N.P.J.: 47.658.970/0001-42
Insc. Junta Comercial: 17200741947 Data: 22/08/2022
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Página: 0002

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	486.166,77D
ATIVO CIRCULANTE	486.166,77D
DISPONÍVEL	486.166,77D
CAIXA	467.300,48D
CAIXA GERAL	467.300,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.866,29D
SICREDI COOPERATIVA AG: 0911 CONTA: 92789-4	18.866,29D
PASSIVO	486.166,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	486.166,77C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.166,77C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.166,77C
LUCROS ACUMULADOS	186.166,77C

AUGUSTINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

ALEKSON SARAIVA ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34

RICARDO BARBOSA AGUIAR
Reg. no CRC - TO sob o No. 002817/O-2
CPF: 002.718.671-75

 32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	216.661,12	<u>216.661,12</u>
Deducoes		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(7.577,72)	<u>(7.577,72)</u>
Receita Líquida		<u>209.083,40</u>
Lucro Bruto		<u>209.083,40</u>
Despesas Administrativas		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.916,63)	<u>(22.916,63)</u>
Resultado operacional líquido		<u>186.166,77</u>
Resultado Antes do IR		<u>186.166,77</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>186.166,77</u>

AUGUSTINOPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

ALEKSON SARAIVA ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34

RICARDO BARBOSA AGUIAR
Reg. no CRC - TO sob o No. 002817/O-2
CPF: 002.718.671-75

 33

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este documento 4 (quatro), páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados, de nº 0001 a 0004 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL do exercício em 01/01/2023 e termino em 31/12/2023 da empresa abaixo qualificada

Nome da Empresa: A2 CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N
Bairro: CENTRO
Município: AUGUSTINÓPOLIS - TO
CEP: 77.960-000
Inscrição no CNPJ: 47.658.970/0001-42
Registro na JUCETINS: 17200741947 Data registro: 22 de Agosto de 2022

Palmas - TO, 31 de Dezembro de 2023

Alekson Saraiva Alves
Sócio-administrador
CPF nº 714.527.371-34

Ricardo Barbosa Aguiar
Contador - CRC-TO 002817/O-2
CPF nº 002.718.671-75

 34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A2 CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00271867175	RICARDO BARBOSA AGUIAR
71452737134	ALEKSON SARAIVA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2024 17:21 SOB N° 20240686071.
PROTOCOLO: 240686071 DE 16/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414776391. CNPJ DA SEDE: 47658970000142.
NIRE: 17200741947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
A2 CONSTRUÇOES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 35

A2 CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 47.658.970/0001-42****RUA FLORIANO PEIXOTO 124, SALA 03, CENTRO AUGUSTINOPOLIS -TO****CEP: 77960-000****ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

31/12/2023	
Ativo Circulante (AC)	486.166,77
Ativo não Circulante (RLP)	-
Ativo Total (AT)	486.166,77
Passivo Circulante (PC)	486.166,77
Passivo não Circulante (ELP)	-
Patrimônio Líquido (PT)	486.166,77

Resultado fórmula	
LG=	1,00
LC=	1,00
SG=	1,00
ET=	1,00

Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\frac{286.839,84}{286.839,84} = \frac{486.166,77}{486.166,77} = 1,00$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{286.839,84}{286.839,84} = 1,00$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{286.839,84}{286.839,84} = \frac{486.166,77}{486.166,77} = 1,00$$

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$ET = \frac{286.839,84}{286.839,84} = \frac{486.166,77}{486.166,77} = 1,00$$

Onde:

ILG = Índice de liquidez geral

ILC = Índice de liquidez corrente

ISG = Índice de solvência geral

AT = Ativo total

AC = Ativo circulante

RLP = Ativo não circulante

PC = Passivo circulante

ELP = Passivo não circulante

PL = Patrimônio líquido

ET = Índice de endividamento total

AUGUSTINOPOLIS-TO, 31 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEKSON SARAIVA ALVESA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ALEKSON SARAIVA ALVES

CPF 714.527.371-34

Rennan Almeida Saraiva

Contador

CRC- 0006673-9/O - TO

ASSINADO DIGITALMENTE
RENNAN ALMEIDA SARAIVAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

36

Diário nº 2

Termo de abertura

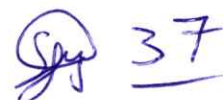
Contém este livro Diário 10 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social:	A2 CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço:	Rua FLORIANO PEIXOTO, 124
Complemento:	SALA 03
Bairros:	CENTRO
Cidade / UF / CEP:	Augustinópolis / TO / 77960-000
Registro junta:	17200741947 em 22/08/2022
Inscrição estadual:	29.524.8971
CNPJ:	47.658.970/0001-42
Inscrição municipal:	39483
Data de constituição:	22/08/2022
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2024

Augustinópolis / TO, 01 de Janeiro de 2024

RENNAN ALMEIDA SARAIVA
CONTADOR
CPF: 715.105.591-91
CRC: 0006673/O-9 TO

ALEKSON SARAIVA ALVES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34



CNPJ : 47.658.970/0001-42 NIRE : 17200741947
Diário nº 3 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
<u>01/01/2024</u>							
01.1.1.02.004	95	Integralização Capital CAPITAL SOCIAL	1945	2	<u>27</u>	300.000,00	300.000,00
01.1.1.02.004	95	Saldo de Abertura SALDO ANTERIOR	2062	3	<u>35</u>	186.166,77	186.166,77
Total dia : 01/01/2024						486.166,77	486.166,77
Total mês : 01/2024						486.166,77	486.166,77
<u>02/12/2024</u>							
04.2.1.03.019	3271	PAGTO DE SUBEMPREENTEIRA PAGTO SUBEMPREENTEIRA	95	6	<u>60</u>	60.000,00	60.000,00
Total dia : 02/12/2024						60.000,00	60.000,00
<u>27/12/2024</u>							
01.1.1.02.004	95	Serviços Prestados 4 - FORNECEDORES DIVERSOS Nro. Doc: 4	2178	1	<u>10</u>	114.836,70	114.836,70
04.2.4.01.007	4562	SIMPLES NACIONAL	95	4	<u>43</u>	14.000,00	14.000,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários HONORARIOS	95	5	<u>51</u>	30.000,00	30.000,00
03.1.4.01.002	2488	Transferência P/Encerramento do Exercício	2062	7	<u>78</u>	10.836,70	10.836,70
Total dia : 27/12/2024						169.673,40	169.673,40
<u>31/12/2024</u>							
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício		8	<u>86</u>	114.836,70	
03.1.4.01.002	2488	Encerramento do Exercício		8	<u>94</u>		10.836,70
04.2.1.03.019	3271	Encerramento do Exercício		8	<u>108</u>		60.000,00
04.2.4.01.007	4562	Encerramento do Exercício		8	<u>116</u>		14.000,00
04.2.1.03.033	4235	Encerramento do Exercício		8	<u>124</u>		30.000,00
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício		8	<u>132</u>		104.000,00
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício		8	<u>140</u>	104.000,00	
Total dia : 31/12/2024						218.836,70	218.836,70
Total mês : 12/2024						448.510,10	448.510,10
Total ano : 2024						934.676,87	934.676,87

RENNAN ALMEIDA SARAIVA
CONTADOR
CPF: 715.105.591-91
CRC: 0006673/O-9 TO

ALEKSON SARAIVA ALVES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34



A2 CONSTRUÇÕES LTDA
Rua FLORIANO PEIXOTO, 124 - CENTRO - 77960-000 -
AUGUSTINOPOLIS/TO

CNPJ : 47.658.970/0001-42 NIRE : 17200741947
Balanco Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024
Expresso em R\$

Código	Classificação	Nome	2024
19	01	ATIVO	497.003,47
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	497.003,47
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	497.003,47
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	497.003,47
95	01.1.1.02.004	SICREDI COOPERATIVA AG: 0911 CONTA: 92789-4	497.003,47
1163	02	PASSIVO	497.003,47
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	497.003,47
1910	02.3.1	CAPITAL	300.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	300.000,00
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	197.003,47
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	197.003,47
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	197.003,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2024 a 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 497.003,47 , Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Tres Reals e Quarenta e Sete Centavos, transcritos nas páginas 3 a 3 do livro diário nr. 3.

RENNAN ALMEIDA SARAIVA
CONTADOR
CPF: 715.105.591-91
CRC: 0006673/O-9 TO

ALEKSON SARAIVA ALVES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34

 39

A2 CONSTRUÇÕES LTDA
Rua FLORIANO PEIXOTO, 124 - CENTRO - 77960-000 -
AUGUSTINOPOLIS/TO

CNPJ : 47.658.970/0001-42 NIRE : 17200741947
Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024
Expresso em R\$

Código	Classificação	Nome	2024
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	114.836,70
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	114.836,70
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	114.836,70
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	114.836,70
1783	07	RESULTADO BRUTO	114.836,70
850	08	DESPESAS	
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	90.000,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	90.000,00
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	30.000,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	24.836,70
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	24.836,70
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.836,70
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.836,70
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	24.836,70

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 10 do livro diário nº 3

RENNAN ALMEIDA SARAIVA
CONTADOR
CPF: 715.105.591-91
CRC: 0006673/O-9 TO

ALEKSON SARAIVA ALVES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34

410

A2 CONSTRUÇÕES LTDA

Rua FLORIANO PEIXOTO, 124 - CENTRO - 77960-000 -
AUGUSTINOPOLIS/TO

CNPJ : 47.658.970/0001-42 NIRE : 17200741947

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2024

Expresso em R\$

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R\$).

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis**a) Determinação do Resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ 10.836,70.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado.

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condição de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

 41

CNPJ : 47.658.970/0001-42 NIRE : 17200741947
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2024
Expresso em R\$

Nota 3 - Cobertura de seguros

Face à natureza de suas atividades a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

Augustinópolis, TO- 31 de Dezembro de 2024

ALEKSON SARAIVA ALVES

SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 714.527.371-34

RENNAN ALMEIDA SARAIVA

CONTADOR

CRC:0006673/O-9 TO

CPF: 715.105.591-91

 42

A2 CONSTRUÇÕES LTDA

Rua FLORIANO PEIXOTO, 124 - CENTRO - 77960-000 -
AUGUSTINOPOLIS/TO

CNPJ : 47.658.970/0001-42 NIRE : 17200741947

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2024

Expresso em R\$

RENNAN ALMEIDA SARAIVA

CONTADOR

CPF: 715.105.591-91

CRC: 0006673/O-9 TO

ALEKSON SARAIVA ALVES

SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 714.527.371-34

 43

CNPJ: 47.658.970/0001-42 NIRE: 17200741947
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2024
Expresso em R\$

CARTADE RESPONSABILIDADE DAADMINISTRAÇÃO

Augustinópolis - TO, 31 de dezembro de 2024

À

RENNANALMEIDA SARAIVA

CRC n.º: 0006673/O-9 TO

Endereço: RUA RODOVIÁRIO, 796, BAIRRO SÃO JOÃO

ARAGUAINA -TO CANTINS

CEP: 77.807-090

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.658.970/0001-42, que as informações relativas ao período base de 01.01.2024 a 31.12.2024, 7,4]], fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fielmente e perfazem a realidade do período encerrado em 31.12.2024
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI VISUAL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam

CNPJ: 47.658.970/0001-42 NIRE: 17200741947
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2024
Expresso em R\$

afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ALEKSON SARAIVA ALVES
SOCIO - ADMINISTRADOR

RENNAN ALMEIDA SARAIVA
CONTADOR
CPF: 715.105.591-91
CRC: 0006673/O-9 TO

ALEKSON SARAIVA ALVES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34

 415

Diário nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 10 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social:	A2 CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço:	Rua FLORIANO PEIXOTO, 124
Complemento:	SALA 03
Bairro:	CENTRO
Cidade / UF / CEP:	Augustinópolis / TO / 77960-000
Registro junta:	17200741947 em 22/08/2022
Inscrição estadual:	29.524.8971
CNPJ:	47.658.970/0001-42
Inscrição municipal:	39493
Data da constituição:	22/08/2022
Período de escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024

Augustinópolis / TO, 31 de Dezembro de 2024.

RENNAN ALMEIDA SARAIVA
CONTADOR
CPF: 715.105.591-91
CRC: 0006673/O-9 TO

ALEKSON SARAIVA ALVES
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 714.527.371-34





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71452737134	ALEKSON SARAIVA ALVES
71510559191	RENNAN ALMEIDA SARAIVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/09/2025 13:09 SOB N° 20250493144.
PROTOCOLO: 250493144 DE 19/09/2025. NIRE: 17200741947.
LCX EMPREENDIMENTOS LTDA

 47



MARIA EDUARDA LEANDRO SIMÃO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 22/09/2025
simplifica.to.gov.br

A2 CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.658.970/0001-42

RUA FLORIANO PEIXOTO 124, SALA 03, CENTRO AUGUSTINOPOLIS -TO

CEP: 77960-000

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

31/12/2024	
Ativo Circulante (AC)	497.003,47
Ativo não Circulante (RLP)	-
Ativo Total (AT)	497.003,47
Passivo Circulante (PC)	497.003,47
Passivo não Circulante (ELP)	-
Patrimônio Líquido (PT)	497.003,47

Resultado fórmula	
LG=	1,00
LC=	1,00
SG=	1,00
ET=	1,00

Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\frac{286.839,84}{286.839,84} = \frac{497.003,47}{497.003,47} = 1,00$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{286.839,84}{286.839,84} = 1,00$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{286.839,84}{286.839,84} = \frac{497.003,47}{497.003,47} = 1,00$$

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$ET = \frac{286.839,84}{286.839,84} = \frac{497.003,47}{497.003,47} = 1,00$$

Onde:

ILG = Índice de liquidez geral

ILC = Índice de liquidez corrente

ISG = Índice de solvência geral

AT = Ativo total

AC = Ativo circulante

RLP = Ativo não circulante

PC = Passivo circulante

ELP = Passivo não circulante

PL = Patrimônio líquido

ET = Índice de endividamento total

AUGUSTINOPOLIS-TO, 31 de Dezembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEKSON SARAIVA ALVES

A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



ALEKSON SARAIVA ALVES

CPF 714.527.371-34

Rennan Almeida Saraiva

Contador

CRC- 0006673-9/O - TO

ASSINADO DIGITALMENTE
RENNAN ALMEIDA SARAIVA

A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



48



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENNAN ALMEIDA SARAIVA
REGISTRO.....	: TO-006673/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.105.591-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 28/10/2025 as 09:22:31.

Válido até: 26/01/2026.

Código de Controle: 4598416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC TO.

 49



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENNAN ALMEIDA SARAIVA
REGISTRO.....	: TO-006673/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.105.591-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 28/10/2025 as 09:21:51.

Válido até: 26/01/2026.

Código de Controle: 6301406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

 50

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LCX EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: TOC2500335216		
NIRE 17200741947 CNPJ 47.658.970/0001-42		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Rua FLORIANO PEIXOTO, Nº 124, SALA 03, CENTRO - Augustinópolis/TO - CEP 77960-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250311011	26/06/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250311011	26/06/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20240686071	16/10/2024	BALANÇO	NÃO
002	20230554598	14/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230554598	14/09/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230179380	03/04/2023	BALANÇO	NÃO
002	20230143830	20/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20230143830	20/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
315	20220390410	22/08/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	17200741947	22/08/2022	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2025, às 09:31:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código XHLGXHAL.



TOC2500335216

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

51

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

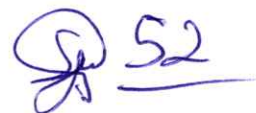
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LCX EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: TOC2500335179	
NIRE : 17200741947			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200741947	CNPJ 47.658.970/0001-42	Data de Ato Constitutivo 22/08/2022	Início de Atividade 12/07/2022
Endereço Completo Rua FLORIANO PEIXOTO, Nº 124, SALA 03, CENTRO - Augustinópolis/TO - CEP 77960-000			
Objeto Social 41204/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ALEKSON SARAIVA ALVES	CPF/CNPJ 714.527.371-34	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ALEKSON SARAIVA ALVES	CPF 714.527.371-34	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 26/06/2025	Número 20250311011	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2025, às 09:27:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código GP5YDJ1J.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 513468/2025

Emissão: 21/10/2025

Validade: 30/11/2025

Chave: DW787

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LCX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.658.970/0001-42

Registro: 1000076528

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 06/03/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
 23.30-3-03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA R FLORIANO PEIXOTO, 124, SALA 03, centro, AUGUSTINÓPOLIS, TO, 77960000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100007656DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9981452399. Data de vencimento do boleto: 30/11/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONIMAR FERNANDES DA CUNHA

Registro: 2404071599

CPF: ***.105.501-**

Data Início: 29/03/2023

Data Fim: Indefinido



53



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 513468/2025

Emissão: 21/10/2025

Validade: 30/11/2025

Chave: DW787

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

 54



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa LCX – EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.658.970/0001-42, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 124, Sala 03, Centro, Augustinópolis - Tocantins, executou para a empresa **IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 20.531.982/0001-55, situada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 2524, Nova Araguaatins, Araguaatins - Tocantins, os serviços abaixo discriminados:

Contrato: 01/2023

Data da Assinatura: 10/08/2023

Data de Início da Obra: 10/08/2023

Data do Término da Obra: 01/12/2023

Objeto: EMPREITADA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES E DRENAGENS NA RUA SANTA CLARA E RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	2.582,60
1.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m ³	398,32
1.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m ³	398,32
1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m ³ xKM	2.820,36
1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	398,32
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO		
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	2.582,60
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	840,00

Araguatins - Tocantins, 10 de agosto de 2023.


IMPERIAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.531.982/0001-55





CONTRATO Nº033/2023.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Augustinópolis/TO e a empresa **IMPERIAL ENGENHARIA LTDA – EPP**, para os fins que seguem.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2023, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 579.344 2ª Via SSP/GO e CPF nº 047.445.601-30, residente nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado a Empresa **IMPERIAL ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.531.982/0001-55, com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 2524, Nova Araguatins, na cidade de Araguatins/TO, representada neste ato por seu administrador, o Sr. **CAIO CESAR PARENTE DE ALENCAR LEAL**, portador da Carteira de Identidade nº 99029343916 SSP-CE e do CPF nº 008.318.923-82, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 2524, Nova Araguatins, na cidade de Araguatins/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 079/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, bem como com o que disciplina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em bloquetes com drenagem pluvial nas Ruas Santa Clara, São Francisco de Assis, Tocantins, Santa Filomena, Santos Dumont, Santa Rosa e Rui Barbosa, localizadas em diversos bairros de Augustinópolis/TO.

1.2. Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do Plano de Trabalho e Projetos, constituídos de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos e RRT, assim como todos os demais anexos do processo licitatório que concluíram na realização desta peça contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DA EXECUÇÃO E DAS NORMAS TÉCNICAS:

2.1. A execução da obra será em regime de **EMPREITADA GLOBAL** e deverão obedecer, rigorosamente, os Projetos técnicos e as orientações do responsável técnico designado por deste Município.

2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. O **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização e acompanhamento na obra através do Engenheiro Civil, Sr. **ÊNIO ROCHA SANTOS**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-TO sob nº 317795/D, responsável técnico pelos projetos em questão, ou por outros técnicos por ele indicados, formalmente, conforme prescrito no Edital.

3.2. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá manter um livro diário de obra para o registro de todos os funcionários com assinatura diária dos mesmos, e lançamento das atividades realizadas no dia que deverá ficar no local da obra sobre a responsabilidade do mestre de obras disponível, a qualquer momento para fiscalização do Município.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO:

4.1. Conforme apresentado na fase de habilitação, a **CONTRATADA** designa como seu preposto o Sr. **CAIO CESAR PARENTE DE ALENCAR LEAL**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 44271/D-CE, Registro nº 0607509554, Visto CREA/TO nº 200328/V, assegurando, sob pena de responsabilidade, que o mesmo preenche as condições exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As obras e serviços, objeto deste Contrato, deverão ser efetuadas em prazo máximo não superior a 90 (noventa) dias, iniciada a contagem a partir da data de emissão da Autorização para início dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E GARANTIA DA CONTRATADA:

6.1 – DOS ENCARGOS:

6.1.1. Assume a **CONTRATADA** inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital. A inadimplência da **CONTRATADA** com relação aos encargos aqui referidos não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar até a data do primeiro pagamento, matrícula junto ao INSS e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de execução da obra.

6.1.3. Será retido, quando do pagamento, e recolhido o ISS, no ato, se a empresa **CONTRATADA** tiver sede fora deste município, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre os valores pagos a título de serviço, exceto para as empresas optantes do Simples Nacional desde que as mesmas identifiquem sua alíquota na emissão da Nota Fiscal/Fatura, conforme legislação municipal em vigor.

6.1.4. O último pagamento referente às obras e serviços, constante do cronograma de pagamentos, somente se dará com a apresentação de prova de quitação total das obrigações previdenciárias devidas pela obra (Certidão Negativa de Débito do INSS, referente à obra).

6.2 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.2.1. No ato de assinatura do contrato, a Administração exigirá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, tendo em vista as quantias compreendidas no acordo e os consideráveis riscos financeiros, nos termos do § 3º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, garantia esta que será prestada, optativamente, nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

6.2.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO CONTRATO:

7.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução da obra, o valor global de **R\$ 1.059.591,10 (um milhão e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)**, referentes a prestação de serviços por empreitada global.

7.2. Os pagamentos serão efetivados após a emissão de Laudo de Execução dos Serviços, referente aos serviços contratados e devidamente executados, emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio deste Município e a **CONTRATADA** deverá entregar a nota fiscal comprobatória a execução dos serviços, obedecendo aos critérios de execução e fiscalização estipulados nesta peça contratual.

 **57**




7.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a liberação dos recursos, através da Secretaria Municipal de Finanças acompanhado de Nota Fiscal, Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico designado e documentos comprobatórios de recolhimento dos tributos.

7.4. A Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, o PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, a fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. A Administração poderá reter no pagamento o valor equivalente à multa aplicada à **CONTRATADA**, desde que a decisão condenatória tenha transitado em julgado administrativamente.

7.6. A **CONTRATADA** deverá observar e subordinar-se as normas contidas na Lei Federal nº 9.711/98, bem como na Instrução Normativa nº 100/03 do INSS, as quais estabelecem retenções fiscais, por parte da Tomadora de Serviços no ato de pagamento das parcelas. Caso a empresa contratada for optante pelo SIMPLES deverá apresentar Declaração fornecida pela Receita Federal, informando esta opção, durante a vigência do contrato.

7.7. Não será exigido Guia de Recolhimento da Previdência Social e do FGTS se ainda não vencida a data de competência para recolhimento dessas obrigações.

7.8. Os preços poderão ser recompostos e/ou reajustados desde que implementadas as condições legais. Para fins de cumprimento das alíneas "c" e "d" do Art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.

7.9. A **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar à **CONTRATANTE** fatura em duas (02) vias, da qual constem discriminadamente, por itens e detalhes, todos os serviços executados e aferidos pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

7.10. As Notas Fiscais apresentadas deverão estar acompanhadas da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A não comprovação de estar mantendo as condições de habilitações sujeitará no não pagamento por parte da contratante até que seja regularizada a situação em comento.

7.11. Quando do pagamento será retido e recolhido o ISS, no ato, se a empresa contratada tiver sede fora deste município, no valor correspondente a 3% (três por cento) incidente sobre os valores pagos a título de serviço. Exceto para as empresas optantes do Simples Nacional desde que as mesmas identifiquem sua alíquota na emissão da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, na forma de Termo Aditivo, e será parte integrante do Contrato, observado as condições legais estabelecidas, ressalvada as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inc. I).

8.2. O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessário à modificação do valor contratual, decorrente de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originários;
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantida o valor inicial.

[Handwritten signature] 58



8.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

8.4. Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços extras e necessários à perfeita execução do objeto licitado, os quais serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos acima.

8.5. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

8.6. Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá reestabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

UNIDADE: 03.09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

26.782.0501.1.038 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.701.0000.000000 – Transf. de Convênios Estaduais

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

10.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante técnico da Administração, especialmente designado, identificado no item 3.1 desta Peça Contratual.

10.3. O fiscal do Município (**CONTRATANTE**) anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências acima de sua competência serão solicitadas aos superiores, para adoção das medidas cabíveis.

10.4. A definição da ordem de execução será determinada pelo responsável técnico deste Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio.

10.5. DA CONTRATADA:

10.6.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer mão-de-obra e material e executar a obra conforme descrição nas Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, conforme o modo e tempo convencionados;

10.6.2. Responder por danos à Administração ou a terceiros decorrentes de vícios ou defeitos ocultos que tornem o material impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor, mesmo que o material pereça em poder do **CONTRATANTE**, em razão do vício existente ao tempo da entrega, bem como pelas falhas na execução do projeto;

10.6.3. Responder pelos riscos do material e pelos custos da execução do serviço até o término da obra, que deverá ocorrer conforme convencionado;

10.6.4. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10.6.5. Será de inteira e expressa responsabilidade da empresa **CONTRATADA** as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato.

[Handwritten signature and initials]



10.6.6. A empresa **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da autorização para início dos serviços, sob pena de não liberação da primeira parcela do pagamento.

10.6.7. A **CONTRATADA** deverá manter no local da obra, preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato.

10.6.8. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato que apresentar vícios e defeitos resultantes da execução ou materiais empregados, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade que apure ter ocorrido na sua execução, que possa comprometer sua qualidade.

10.6.9. Durante todo o período de execução da obra a **CONTRATADA** deverá manter um **Diário de Obra**, em 03 (três) vias, onde será anotado todo o andamento dos serviços, indicação dos imprevistos ocorridos, bem como a ocorrência de chuvas ou outros acontecimentos que possam dificultar o seu andamento. O diário também servirá para que o fiscal deste Município faça as devidas anotações e solicitações pertinentes à obra.

10.6.10. A **CONTRATADA DECLARA** na data de assinatura do contrato ter pleno conhecimento do local (área) onde executará os serviços de implantação de pavimentação em bloquetes, calçamento, drenagem superficial, sinalização e acessibilidade das Ruas João Amaro, José Amaro e Domingos Amaro, em Augustinópolis/TO, de acordo com o objeto da licitação e suas condições, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

10.6.11. A **CONTRATADA** se obriga a refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência as normas técnicas vigentes;

10.6.12. A remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixo de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente contratação;

10.6.13. A cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

10.6.14. A colocar, nos lugares de execução das obras ou serviços, em locais visíveis, desde a instalação do canteiro, placas com dizeres e dimensões conforme preceitua as normas técnicas e órgãos fiscalizadores.

10.7. DO CONTRATANTE

10.7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;

10.7.2. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pela **CONTRATADA**;

10.7.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pela execução do Contrato, pontualmente, de acordo com o item 10.1 do edital.

10.7.4. Rescindir, unilateralmente, o Contrato, quando ocorrer sua inexecução parcial ou total;

10.7.5. Alterar, unilateralmente, o Contrato, quando houver modificações das condições de execução da obra, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrências de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas em Lei, sendo causas de rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a presumir a não conclusão da obra, ou do serviço, nos prazos estipulados;

11.1.4. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;





11.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

11.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, **exceto se permitida pela contratante**, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;

11.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.1.9. A decretação de falência, o pedido de concordata da empresa ou a instauração de insolvência civil de seus sócios-diretores;

11.1.10. A dissolução da sociedade;

11.1.11. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

11.1.12. Razões de interesse público, devidamente justificadas;

11.1.13. A supressão, pela **CONTRATANTE**, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

11.1.14. A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, ou local para execução da obra ou serviço, nos prazos contratuais;

11.1.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual.

11.2. Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute total ou parcialmente quaisquer serviços previstos, a Contratante poderá executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que a empresa responderá pelos custos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Augustinópolis/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativo, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

13.2. Poderá ser admitida a prorrogação do prazo de vigência do contrato quando restarem comprovados impedimentos decorrentes de fatos alheios que impeçam ou restrinjam a execução dos serviços, objeto desta peça contratual, sendo estes fatos alheios à CONTRATADA, reconhecidos e atestados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

14.1. A **CONTRATANTE** na forma do instituído no inciso "I" do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII daquela Lei, sem que assista a **CONTRATADA** indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do mesmo artigo.





CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

15.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional, pela perfeita execução do Contrato.

15.3. A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Para a fiscalização da execução do objeto ora contratado, em atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. **Osmar Gonçalves Pacheco**, Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, Indústria e Comércio, ou por servidor previamente designado para esta função.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

17.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como com todas aquelas contidas no Edital de licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

16.3. Não haverá reajuste de preços durante a execução do Contrato, assegurando-se a aplicação da legislação vigente, relativa aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em três vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

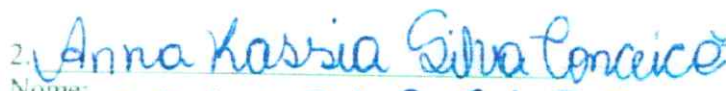
Augustinópolis/TO, 04 de agosto de 2023.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante


IMPERIAL ENGENHARIA LTDA – EPP
Caio Cesar Parente de Alencar
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Gerson PC de Souza
CPF: 01056332847

2. 
Nome: Anna Kássia Silva Conceição
CPF: 02635376396



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

493627/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **RONIMAR FERNANDES DA CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONIMAR FERNANDES DA CUNHA**
Registro: **72148D TO TO** RNP: **2404071599**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20230466107** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/11/2023** Baixada em: **19/01/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CPA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
Endereço do contratante: **AVENIDA BERNARDO SAYÃO**
Complemento: **QUADRA 06, LOTES 25 E 26**

Bairro: **CENTRO**
UF: **TO**

CPF/CNPJ: **02.070.548/0001-33**
Nº: S/Nº

Cidade: **GUARÁ**CEP: **77700000**Contrato: **003/2023**Celebrado em: **23/01/2023**Valor do contrato: **R\$ 678.542,14**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS**

Nº: sn

Complemento: **RUA 02 e RUA JOÃO CASTRO**Bairro: **SERRINHA**Cidade: **GUARÁ**UF: **TO**CEP: **77700000**Coordenadas Geográficas: **-11.662842, -39.008496**Data de início: **08/05/2023**Conclusão efetiva: **22/11/2023**Finalidade: **Infraestrutura**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**CPF/CNPJ: **02.070.548/0001-33**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 45 - Execução de fabricação 5189.68 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 46 - Execução de instalação 5189.68 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 45 - Execução de fabricação 1571.01 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 46 - Execução de instalação 1571.01 metro quadrado;**

Observações

Execução de calçamento com bloquetes em ruas do setor Serrinha, no município de Guarai/TO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 493627/2023
23/01/2024, 15:03
b6cBZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6cBZ

63





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26 – Centro CEP-77.700-000
 CNPJ – 02.070.548/0001-33 - Fone: (63) 3464-5108

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Guaraí**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, Centro, Guaraí /TO através da Prefeita Municipal, a Senhora Maria de Fátima Coelho Nunes, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.504.351-04, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.082/0001-58, com endereço na Rua 5, nº 60, Residencial Brasil, Araguatins/TO, que executou sob o regime de empreitada por preço global os serviços de **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES DE RUAS DO SETOR SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO**, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências legais, através do Contrato firmado entre as partes sob o nº **003/2023**, e descrição dos serviços e quantitativos abaixo relacionados:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI.**

Contratada: **CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Contrato nº **003/2023.**

Local da Obra: **Rua 2 e Rua João Castro, Setor Serrinha, Município de Guaraí/TO.**

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: **LUCAS DE SOUSA GONÇALVES** - CREA nº 311638 D/TO – RNP Nº 2417218798.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: **RONIMAR FERNANDES DA CUNHA** - CREA nº 72148 D/TO – RNP Nº 2404071599.

Engenheiro Fiscal: Engenheiro Civil **ALEXANDRE CRUZ MOREIRA** - CREA-TO 306698/D-TO – RNP Nº 1915815894.

Valor do Contrato: R\$ 678.542,14 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Assinatura do Contrato: **23 de janeiro de 2023.**

Ordem de Serviço: **08/05/2023**

1º Aditivo de Prazo: **60 (sessenta) dias.** Assinatura: **26/07/2023**

2º Aditivo de Prazo: **60 (sessenta) dias.** Assinatura: **21/09/2023**

Data de Conclusão: **22/11/2023.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 493627/2023, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 493627/2023
 23/01/2024, 16:16

Chave de Impressão: b6cBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 2 folhas

1



Handwritten signature and number 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26 – Centro CEP-77.700-000
 CNPJ – 02.070.548/0001-33 - Fone: (63) 3464-5108

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,5
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 x 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	5.189,68
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.57101

Guarai/TO, 23 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
 Prefeita Municipal
 Contratante

ALEXANDRE CRUZ MOREIRA
 Engenheiro Fiscal
 CREA-TO 306698/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 493627/2023, emitida em 23/01/2024



Certidão nº 493627/2023
 23/01/2024, 16:16
 Chave de Impressão: b6cBZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2024 e contém 2 folhas

2

65





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

481784/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **RONIMAR FERNANDES DA CUNHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONIMAR FERNANDES DA CUNHA**
Registro: 72148/D-TO TO RNP: 2404071599
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: TO20220391573 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2022 Baixada em: 24/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: 25.063.983/0001-36
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA OSVALDO FRANCO Nº: 62
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO BENTO DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77958000

Contrato: 001/2022 Celebrado em: 14/12/2021
Valor do contrato: R\$ 429.806,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: POVOADO VIAS URBANAS Nº: S/Nº
Complemento: POVOADO TRECHO SECO Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO BENTO DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77958000

Coordenadas Geográficas: -5.961053, -47.961409
Data de início: 12/01/2022 Conclusão efetiva: 01/04/2022
Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: 25.063.983/0001-36

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2315.84 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 786.28 metro;

Observações

Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas no Povoado Trecho Seco, no município de SÃO BENTO DO TOC.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 481784/2022
24/10/2022, 15:16
D3azZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: D3azZ

SA 66





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO

CNPJ: 25.063.983/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.569.476/0001-50, com sede na cidade de Riachinho/TO, situada à Rua Tocantins, nº 355, Centro, CEP 77.893-000. Executou a contento e dentro da programação prevista para a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, os serviços por empreitada total: Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas no Povoado Trecho Seco. Conforme quantitativos abaixo discriminados:

1 - DADOS CONTRATUAIS:

Valor Contratual: R\$ 429.806,65

Nº do Contrato: 210/2021

Aditivo: R\$ 0,00

Valor Executado: R\$ 429.806,65

Firmado entre: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins e a Chaves Construtora e Locadora de Máquinas Ltda, assinado em 14 de dezembro de 2021.

2 - SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant
1.	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO (BLOQUETE) E ACESSIBILIDADE		
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	3,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.3.	TERRAPLENAGEM		
1.3.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO	M2	2.315,84
	SUB-LEITO		
1.3.2.	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	747,17
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.339,63
1.3.5.	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m²	463,18
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.436,63
	BASE		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 481784/2022, emitida em 24/10/2022



Certidão nº 481784/2022
 24/10/2022, 16:04
 Chave de Impressão: D3azZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2022 e contém 3 folhas

Página 1 de 3

67





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO

CNPJ: 25.063.983/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.569.476/0001-50, com sede na cidade de Riachinho/TO, situada à Rua Tocantins, nº 355, Centro, CEP 77.893-000. Executou a contento e dentro da programação prevista para a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, os serviços por empreitada total: Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas no Povoado Trecho Seco. Conforme quantitativos abaixo discriminados:

2 - SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant
1.3.7.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170HP.	M3	463,18
1.3.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.789,60
1.3.9.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	463,18
1.4.	PAVIMENTAÇÃO		
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	2.315,84
1.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.513,30
1.5.	DRENAGEM		
1.5.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	786,28
1.6.	ACESSIBILIDADE		
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	65,75
1.6.2.	PREPARO DA CALÇADA	M2	943,54
1.6.3.	PISO TATIL - LADRILHO HIDRAULICO	M2	4,32

Atestamos ainda que os serviços relacionados na planilha acima foram executados dentro das normas e prazo contratuais.

Página 2 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 481784/2022, emitida em 24/10/2022



Certidão nº 481784/2022
 24/10/2022, 16:04
 Chave de Impressão: D3azZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2022 e contém 3 folhas

68





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 25.063.983/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.569.476/0001-50, com sede na cidade de Riachinho/TO, situada à Rua Tocantins, nº 355, Centro, CEP 77.893-000. Executou a contento e dentro da programação prevista para a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, os serviços por empreitada total: Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas no Povoado Trecho Seco. Conforme quantitativos abaixo discriminados:

3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Início: 12 de janeiro de 2022.
- Término: 01 de abril de 2022.

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Engº Civil Ronimar Fernandes da Cunha - RNP Nº 240407159-9

São Bento do Tocantins/TO, 28 de julho de 2022.

PAULO WANDERSON DE SOUSA
 DAMASCENO01880363186

Assinado de forma digital por
 PAULO WANDERSON DE SOUSA
 DAMASCENO01880363186
 Data: 2022.07.28 15:27:54 -03'00'

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 gov.br YGO CORDEIRO SILVEIRA
 Data: 21/10/2022 15:38:49 -0300
 Verifique em <https://verificador.dfd.br>

Ygo Cordeiro Silveira
 Engº Civil - CREA/TO 321421/D
 Responsável pela fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 481784/2022, emitida em 24/10/2022



Certidão nº 481784/2022
 24/10/2022, 16:04
 Chave de Impressão: D3azZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2022 e contém 3 folhas

Página 3 de 3

69



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma:

A2 Construções Ltda					
com sede à		Rua Floriano Peixoto			
nº	s/nº	Setor	Centro	em	Augustinópolis/TO
representada pelo seu sócio gerente o Sr.		Alekson Saraiva Alves			
residente e domiciliado à		Rua Floriano Peixoto			
nº	s/nº	Setor	Centro	em	Augustinópolis/TO
ora denominada CONTRATANTE, e o profissional		Ronimar Fernandes da Cunha			
		título	Engenheiro Civil		
residente à		Quadra 207 Sul, Alameda 23, QI - 03			
nº	23	Setor	Centro	em	Palmas/TO
portador da Carteira Profissional nº		7214-8/D	CREA	TO.	

aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de **Construção de Edifícios; Obras de terraplenagem; Obras de pavimentação; Outros serviços pertinentes à engenharia civil.**

que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de

R\$ 2.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) + Participação de 2% sobre o valor de cada ART anotada.

que serão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

DIÁRIO: das _____ às _____, e das _____ às _____ OU
SEMANAL: **10hs** (Dez) Horas OU
MENSAL: _____

SA 70



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS

Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 562, Centro
Tel.: (63) 9 9965-7844

Nº SELO: 127548AAA047517-KTV

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/GR?C=127548AAA047517&V=KTV](https://gise.tjto.jus.br/gise/gr?c=127548AAA047517&v=KTV)

CONFERE COM A ORIGINAL A MM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO

ART 7º "V" DA LEI 8935/94

SAMPAIO-TO, 29/10/2025

EMOL.: R\$3,37 TFFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11



MARIA RAIMUNDA LIMA - OFICIAL/TABELIA

Maria Raimunda Lima
Oficial/Tabela

Cartório de Registro de Imóveis Pessoa Jurídica
Título Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
CNPJ: 01.269.282/0001-90
Sampaio - TO

QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-a pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele ariundas.

Palmas/TO. Local	em	09 de março de 2023. (Dia/Mês/Ano)	
ALEKSON SARAIVA ALVES:7145273713 4	Assinado de forma digital por ALEKSON SARAIVA ALVES:71452737134 Dados: 2023.03.09 11:53:28 -03'00'	RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:456105501 06	Assinado de forma digital por RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:45610550106 Dados: 2023.03.09 10:50:55 -03'00'
Carimbo da Firma (CNPJ) e Assinatura do Representante Legal da Contratante		Assinatura do Profissional	

TESTEMUNHAS:

 Nome Legível	 Assinatura
 Nome Legível	 Assinatura

DECLARAÇÃO

() Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra;

(X) Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo específica(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

Construtora Acauã. CNPJ 04.490.079/0001-37/ Construtora Chaves Ltda. CNPJ 08.569.476/0001-50

DIÁRIO: das _____ às _____, e das _____ às _____ OU
SEMANAL: **30h** (Trinta) Horas OU
MENSAL: _____

DECLARO, mais, que resido à **Quadra 207 Sul, Alameda 23, QI - 03**
Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Palmas/TO. Local	em	09 de março de 2023. (Dia/Mês/Ano)
RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:45610550106	Assinado de forma digital por RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:45610550106 Dados: 2023.03.09 10:51:14 -03'00'	
Assinatura do Profissional		



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS

Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 562, Centro
Tel.: (63) 9 9965-7844

Nº SELO: 127548AAA047515-YJM
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/GR?C=127548AAA047515&V=YJM](https://gise.tjto.jus.br/gise/gr?c=127548AAA047515&v=YJM)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
SAMPAIO-TO, 29/10/2025
EMOL.: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11



MARIA RAIMUNDA LIMA - OFICIAL/TABELIA

Maria Raimunda Lima
Oficial/Tabela

Cartório de Registro de Imóveis Pessoa Jurídica
Título Documentos Protesto e Tabelionato de Notas
CNPJ: 01.269.282/0001-90
Sampaio - TO



LCX - EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

A empresa LCX EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e o Profissional o Sr. Ronimar Fernandes da Cunha, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 456.105.501-06, portador do CREA nº 72148 D/TO - RPN nº 2404071599, residente à QUADRA ARSO 23 ALAMEDA 02, 23 - AP.202 QI 03 LT 23, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, doravante denomina-se **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de responsabilidade técnica e acompanhamento de execução de obras de pavimentação em bloquete e demais obras e serviços de engenharia, conforme exigências legais e técnicas do CREA e demais normas aplicáveis.

Cláusula 2ª - Vigência:

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - Obrigações do Contratado:

O contratado se compromete a exercer suas atribuições técnicas conforme normas do CREA e legislação vigente, responsabilizando-se pelos serviços técnicos sob sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Cláusula 4ª - Obrigações do Contratante:

Efetuar o pagamento pelos serviços contratados conforme acordado entre as partes, bem como fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços técnicos.

Cláusula 5ª - Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

 72



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS

Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 562, Centro
Tel.: (63) 9 9965-7844

Nº SELO: 127548AAA047513-PXD

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=127548AAA047513&V=PXD](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr?c=127548AAA047513&v=PXD)

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO

ART 7º "V" DA LEI 8935/94

SAMPAIO-TO, 29/10/2025

EMOL.: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11



MARIA RAIMUNDA LIMA - OFICIAL/TABELIA

Maria Raimunda Lima
Oficial/Tabelliã

Cartório de Registro de Imóveis Pessoa Jurídica
Título Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
CNPJ: 01.269.282/0001-90
Sampaio - TO



LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

Augustinópolis - TO, 20 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

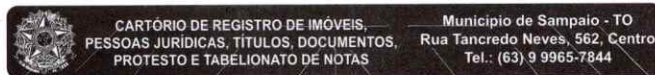
CONTRATADO:



ALEKSON SARAIVA ALVES
Sócio Administrador - LCX
Empreendimentos LTDA

RONIMAR FERNANDES DA
Assinado de forma digital por
RONIMAR FERNANDES DA
CUNHA:45610550106
Dados: 2025.10.28 16:56:10 -03'00'

RONIMAR FERNANDES DA CUNHA
Engenheiro Civil - CREA nº 72148
D/TO



Nº SELO: 127548AAA047514-HIP
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=127548AAA047514&V=HIP](https://gise.tjto.jus.br/gise/qr?c=127548AAA047514&v=HIP)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
SAMPÃO-TO, 29/10/2025
EMOL.: R\$3,37 T.F.J: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11

MARIA RAIMUNDA LIMA - OFICIAL/TABELIÃ

Maria Raimunda Lima
Oficial/Tabeliã

Cartório de Registro de Imóveis Pessoa Jurídica
Título Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
CNPJ: 01.269.282/0001-90
Sampaio - TO

73



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 506979/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: dZ5Z3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: RONIMAR FERNANDES DA CUNHA

Registro: 2404071599

CPF: ***.105.501-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/10/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INDETERMINADO

Data de Formação: 08/04/1992

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A2 CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 1000076528

CNPJ: 47.658.970/0001-42

Data Início: 29/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

74





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº TO20230419173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONIMAR FERNANDES DA CUNHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2404071599**

Registro: **72148/D-TO TO**

2. Contratante

Contratante: **A2 CONSTRUÇÕES LTDA**

RUA RUA FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: **AUGUSTINÓPOLIS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **47.658.970/0001-42**

Nº: **S/Nº**

CEP: **77960000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA RUA FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: **AUGUSTINÓPOLIS**

Data de início: **09/03/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

Nº: **S/Nº**

CEP: **77960000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de inclusão de responsabilidade técnica pela empresa A2 Construções Ltda

6. Declarações

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:45610550106

Assinado de forma digital por RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:45610550106
Dados: 2023.03.28 13:19:22 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RONIMAR FERNANDES DA CUNHA - CPF: 456.105.501-06

Local

data

A2 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.658.970/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **10/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **9980456016**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: x67AA
Impresso em: 15/03/2023 às 09:56:18 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-to.org.br

Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br

Fax: (63) 3219-9801



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Handwritten signature and number 75



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº TO20230419173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

RONIMAR FERNANDES DA CUNHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2404071599**

Registro: **72148/D-TO TO**

2. Contratante

Contratante: **A2 CONSTRUÇÕES LTDA**

RUA RUA FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: **AUGUSTINÓPOLIS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **47.658.970/0001-42**

Nº: **S/Nº**

CEP: **77960000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA RUA FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: **AUGUSTINÓPOLIS**

Data de início: **09/03/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

Bairro: **CENTRO**

UF: **TO**

Nº: **S/Nº**

CEP: **77960000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de inclusão de responsabilidade técnica pela empresa A2 Construções Ltda

6. Declarações

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:45610550106

Assinado de forma digital por RONIMAR FERNANDES DA CUNHA:45610550106
 Dados: 2023.03.28 13:19:22 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RONIMAR FERNANDES DA CUNHA - CPF: 456.105.501-06

Local

de de

data

A2 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.658.970/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **10/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **9980456016**

76

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: x67AA
 Impresso em: 15/03/2023 às 09:56:18 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-to.org.br
 Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br
 Fax: (63) 3219-9801

CREA-TO
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RONIMAR FERNANDES DA CUNHA

1ª HABILITAÇÃO
20/08/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/05/1968 URUACU/GO

4a DATA EMISSÃO
21/08/2024

4b VALIDADE
13/08/2029

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1413447 SSP TO

4d CPF
456.105.501-06

5 Nº REGISTRO
02475965005

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JALES FERNANDES DA CUNHA
MARIA CANDIDA DA CUNHA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2872188303

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, TO

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR

83601743165
TO033666312



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS

Município de Sampaio - TO
Rua Tancredo Neves, 562, Centro
Tel.: (63) 9 9965-7844

Nº SELO: 127548AAA047519-KAL
CONSULTE EM: <https://gise.tjto.jus.br/gise/gr?c=127548AAA047519&v=KAL>
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
SAMPAIO-TO, 29/10/2025
MOL.: R\$3,37 TFIJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 TOTAL: R\$5,11

MARIA RAIMUNDA LIMA / OFICIAL/TABELIA



Cartório de Registro de Imóveis
Título Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas
CNPJ: 01.269.282/0001-90
Sampaio - TO

FF



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
CNPJ: 00237206000130

2025

ALVARÁ DE LICENÇA

De acordo com o Art. 225, par. 1, I e II do Código de Postura Municipal concede-se o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, exercer suas atividades, enquanto satisfeita as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal: 14555

CPF/CNPJ: 47.658.970/0001-42

Razão Social: 16438 - LCX EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: Lcx Empreendimentos

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 124, Sala 03, CENTRO
Cidade: AUGUSTINOPOLIS **UF:** TO

Nº do Alvará

Data Emissão

00302/2025

22/10/2025

OBSERVAÇÃO:

Data de Início das Atividades

Validade

22/08/2022

31/03/2026

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CNAE Principal

4120400 - Construção de edifícios

CNAE Secundário

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8219901 - Fotocópias 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código de Autenticação

FtTQGejivNL



Adryanna Silva Oliveira Saleme
Diretora da Divisão da Receita Municipal
Dec. nº 013/2023 de 19.01.2023

DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL



SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
CNPJ: 00237206000130

2025

CNAE Secundários

1800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219901 - Fotocópias
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130300 - Atividades paisagísticas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112000 - Serviços de engenharia
7111100 - Serviços de arquitetura
6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4924800 - Transporte escolar
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4743100 - Comércio varejista de vidros
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399103 - Obras de alvenaria
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399101 - Administração de obras
4391600 - Obras de fundações
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

Código de Autenticação

Handwritten signature and number 79

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4329105 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
 4313400 - Obras de terraplenagem
 4312600 - Perfurações e sondagens
 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 4222702 - Obras de irrigação
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4212000 - Construção de obras de arte especiais
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
 2330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 541805 - Comércio atacadista de lubrificantes
 541600 - Comércio varejista de lubrificantes

FtTQGejivNL




 Adryanna Silva Oliveira Salame
 Diretora da Divisão da Receita Municipal
 Dec. nº 013/2023 de 19.01.2023

DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL

80



LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

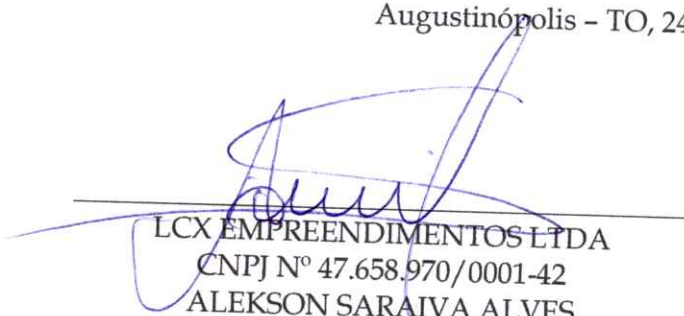
Senhor(a) pregoeiro (a),

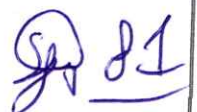
A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução do objeto licitado no âmbito da Concorrência Presencial nº 007/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Buriti/TO, bem como de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

Declara, ainda, que renuncia expressamente à realização da visita técnica, assumindo inteira responsabilidade por eventuais equívocos ou omissões decorrentes dessa decisão, não podendo alegar, em momento posterior, desconhecimento das condições locais ou de quaisquer informações necessárias à perfeita execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


LCX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.658.970/0001-42
ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem do edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

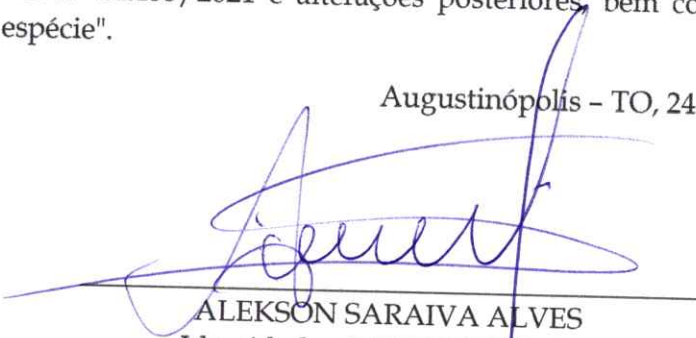
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

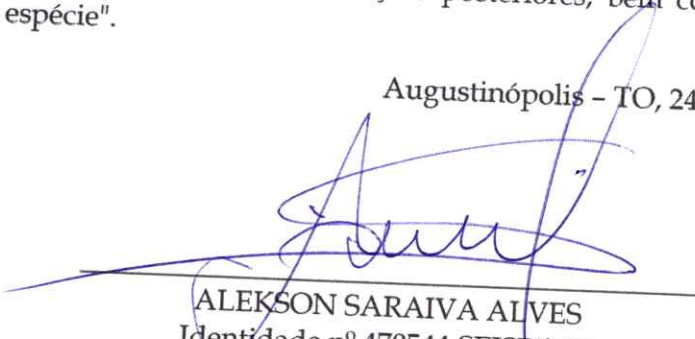
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, e do Edital de Concorrência Presencial nº 007/2025, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

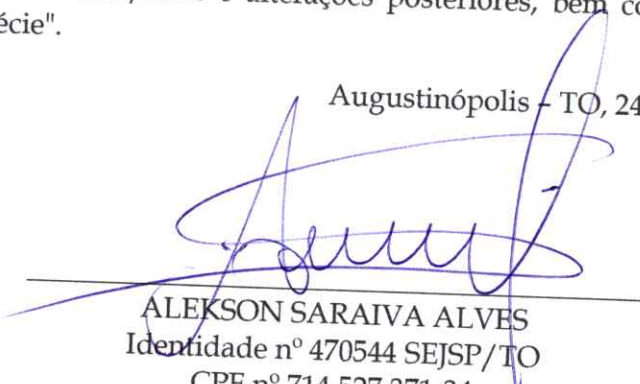
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS
DO EDITAL**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

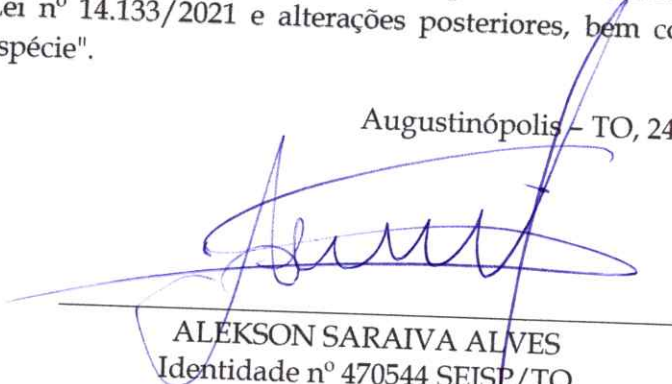
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.



ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS
ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA
"A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

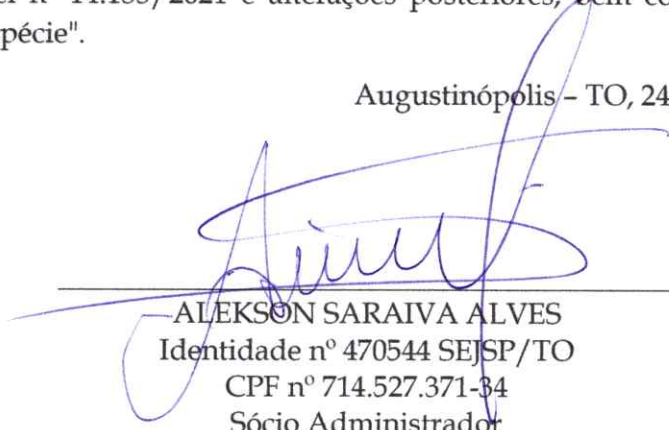
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que Os proprietários e/ou sócios não exercem mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.



ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

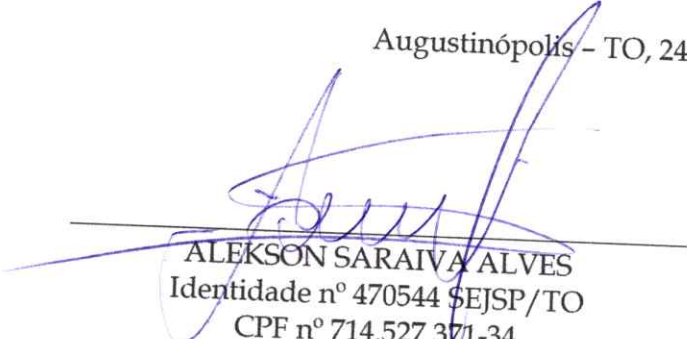
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

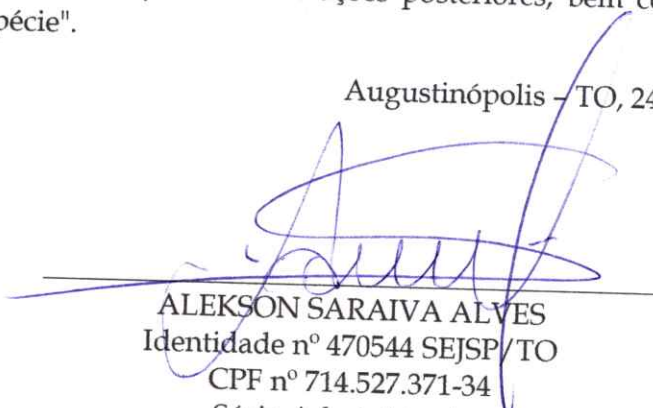
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

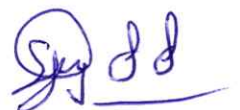
Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

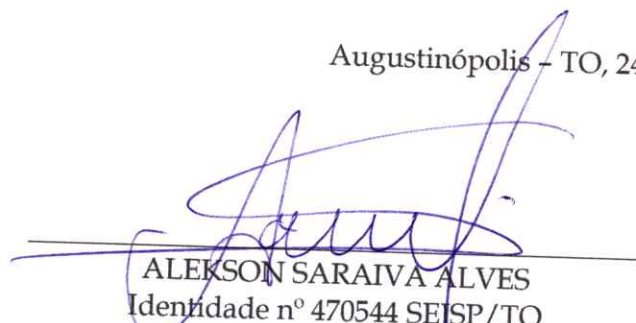
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

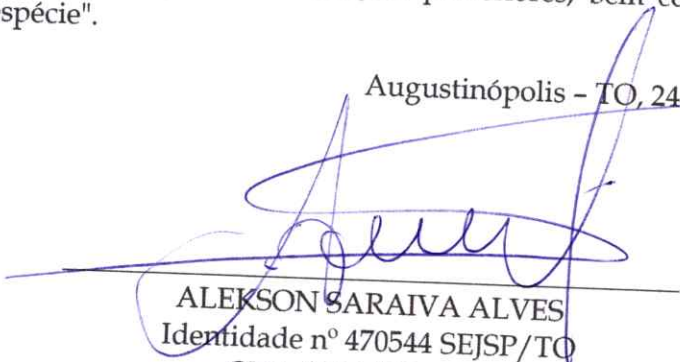
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, e do Edital de Concorrência Presencial nº 007/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

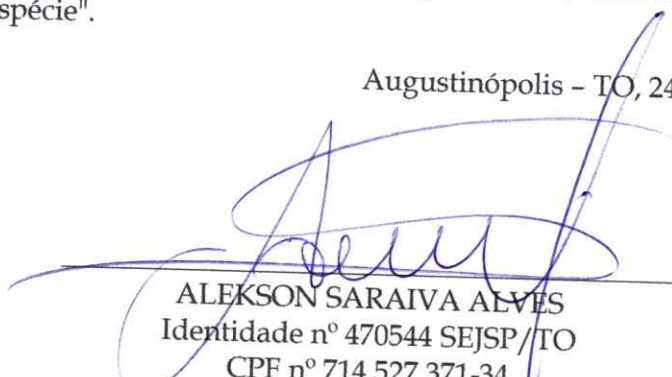
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

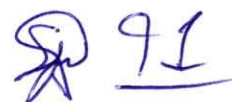
Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

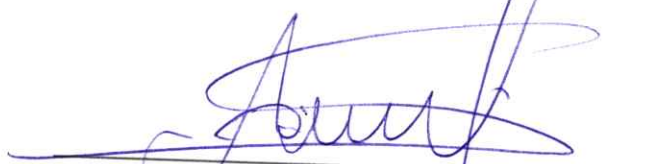
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, e do Edital de Concorrência Presencial nº 007/2025, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador





LCX - EMPREENDIMENTOS LTDA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Licitação: Concorrência Presencial 007/2025

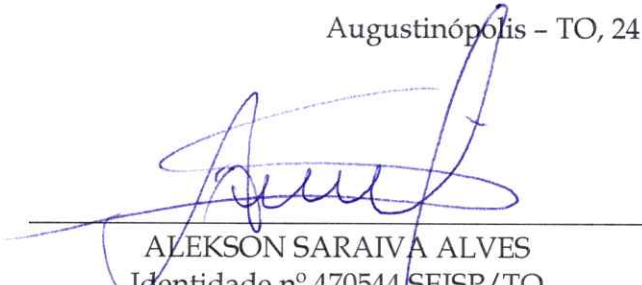
Data da Realização do Certame: 30 de outubro de 2025 às 08:00h

Senhor(a) pregoeiro (a),

A empresa LCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.658.970/0001-42, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ALEKSON SARAIVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sampaio - TO, na RUA Manoel Matos, S/N, CENTRO, portador da Carteira de Identidade nº 470544 SEJSP/TO, e do CPF nº 714.527.371-34, **DECLARA**, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Augustinópolis - TO, 24 de outubro de 2025.


ALEKSON SARAIVA ALVES
Identidade nº 470544 SEJSP/TO
CPF nº 714.527.371-34
Sócio Administrador



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500172

Proposta 5695146

Controle Interno (Código Controle) 063309866

Número de Registro Susep 054362025001007750500172

Data de emissão 21/10/2025 17:22:23

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

LCX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 47.658.970/0001-42

Sede: R FLORIANO PEIXOTO 124 SL 03, CENTRO - CEP: 77.960-000 - AUGUSTINOPOLIS - TO

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

CPF ou CNPJ nº: 25.061.722/0001-87

Endereço: R NOVO HORIZONTE, 100, CENTRO, - CEP: 77.995-000 - BURITI DO TOCANTINS/TO - TO

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



29/10/2025

03/03/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500172

Proposta 5695146

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 063309866

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750500172



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 11.137,50

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 11.137,50

Vigência - 29/10/2025 a 03/03/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 11.137,50

Vigência - 29/10/2025 a 03/03/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 160,00

Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

95

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500172

Proposta 5695146



Controle Interno (Código Controle) 063309866

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750500172

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	28/10/2025	26625542	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais - regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade - entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice - proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

 96

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0500172

Proposta 5695146

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 063309866

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750500172

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Sly 97

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

54104

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-896aeadb-5092-4b17-ab80-81315a6a16ca**

Esta Certidão foi emitida em 07/10/2025, às 11:37, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

 105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-93ea0b34-09cb-442a-8b8b-6db5740702ee

Esta Certidão foi emitida em 07/10/2025, às 11:37, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

 106

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	28/10/2025
	Nosso Número	20373899
	Número do Documento	26625542
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Pagador
LCX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.658.970/0001-42
R FLORIANO PEIXOTO 124 SL 03 77960000 AUGUSTINOPOLIS, TO
Ref. emissão apólice 10-0775-0500172

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000208 37389.901010 8 12480000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	28/10/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 21/10/2025	Número do Documento 26625542	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 21/10/2025	Nosso Número	20373899
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
LCX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.658.970/0001-42
R FLORIANO PEIXOTO 124 SL 03 77960000 AUGUSTINOPOLIS, TO
Ref. emissão apólice 10-0775-0500172

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

 107



R\$ 160,00

Pagamento aprovado

22/10/2025 - 9h19

Origem

De Rennan Almeida
Saraiva

CPF 71510559191

Instituição Will S.A CFI

Agência 0001

Conta 6466344046

Dados do pagamento

Favorecido JUNTO SEGUROS
S A

CNPJ 84948157000133

Linha digitável 033998954338000
000208373899010
108124800000160
00

Vencimento 27/10/2025

Autenticação

7386737890118348449

9108